

Data: 9 de Junho de 1949.

SÚMULA:- Abrindo crédito especial para atender as despesas da instalação da Rede Elétrica nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal Substituto sanciono a seguinte lei:-

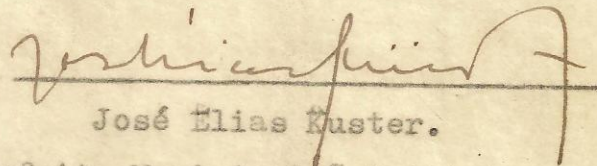
Atendendo que não foram computadas na lei orçamentaria do exercício vigente, as despesas de mão de obra, posteação etc, para a extensão da Rede Elétrica desta Cidade.

D E C R E T A:

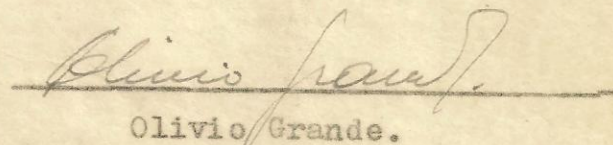
Artº 1º - Fica criado o crédito especial de Cr \$. 120,000,00 (Cento e vinte Mil Cruzeiros) para fazer face as despesas da instalação da Rede Elétrica na sede Municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 9 de Junho de 1949.


José Elias Kuster.

Prefeito Municipal Substituto.


Olivio Grande.

Secretario Municipal.